CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL KARL ROEMER

apresentadas em 19 de Março de 1958 *

Deve ser anulada a decisão da Alta Autoridade de 9 de Novembro de 1956 respeitante à sociedade Meroni & Co. Industrie Metallurgiche, società in accomandita semplice, de Erba, província de Como, a esta notificada em 14 de Novembro de 1956.

* Língua original: alemão.